

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NESTE MUNICÍPIO.**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2021**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.928.483/0001-29, com sede Administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro – São João da Ponte - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo Wagner Veloso, casado, inscrito no CPF 776.042.026-91, residente e domiciliado na Rua Honorato Campos, 133 – Centro – São João da Ponte– MG, denominado **Contratante**, e de outro a **Sra. Rosana Ruas da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 083.4343436-08, residente e domiciliado a Rua Fausto Ferreira, nº 394 - Bairro das pedras, no Município de São João da Ponte - MG, denominado **Locador**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo celebrado em 03/03/2021, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 018/2021- Dispensa de Licitação nº 011/2021, e que tem como Objeto a locação de imóvel, localizado na Rua Francelino Queiroz, nº 550- Centro, neste Município de São João da Ponte - MG, para a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, neste município de São João da Ponte/MG, conforme Termo de Referência, com fulcro no artigo 57, § II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

**CONSIDERANDO** que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o Interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao

Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000.

princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

**CONSIDERANDO** à existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como da Contratante;

**CONSIDERANDO** a inexistência de outros imóveis preenchendo todos os requisitos;

**CONSIDERANDO** o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no processo administrativo de Licitação nº 018/2021, Dispensa de Licitação nº 011/2021;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, § II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:**

1. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 011/2021, para locação do referido imóvel, do contrato administrativo, até o dia 03/03/2023, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93 e cláusula terceira do Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária** - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020708.248.0002.2030 MANUT CONSELHO TUTELAR

3339036.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1100-3197-6

#### **CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas**

Esta alteração vigora a partir de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já existentes no contrato original.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 03/03/2021, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte- MG, 03 de março de 2022.

---

**Danilo Wagner Veloso**

Prefeito Municipal-LOCATÁRIO

---

**Hudson Aparecido Almeida**

Secretário Municipal de  
Administração e Recursos humanos  
LOCATÁRIO

---

**Charles Jeferson Santos**

OAB/MG- 123.071  
Procurador Jurídico

---

**Rosana Ruas da Silva**

CPF nº 083.4343436-08  
LOCADOR

### **TESTEMUNHAS**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: